

NEGOCIAÇÃO DE UM ACORDO DE ALCANCE  
PARCIAL AO AMPARO DO ARTIGO 25 DO  
TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980. CARTA DE  
INTENÇÃO

ALADI/CR/di 86.6  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
26 de outubro de 1983

Montevidéu, em 18 de outubro de 1983.

No. 135/83

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de comunicar-lhe que é intenção do Governo de meu país iniciar negociações com a República de Cuba para subscrever um acordo de alcance parcial, de conformidade com o artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

Permito-me solicitar a Vossa Excelência que uma cópia da presente, seja levada ao conhecimento das demais Representações junto ao Comitê de Representantes da ALADI com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Rodolfo C. Santos, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador  
Julio César Schupp, Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta